ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº. 009/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, resolve expedir a seguinte Ordem de Serviço:

## ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1° - Fica determinado que o fornecimento de materiais ou prestação de serviços na Câmara Municipal devem ser autorizados previamente pelo Presidente da Câmara.

Art. 2° - Não serão entregues materiais e nem prestados os serviços se não tiverem a autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal, 16 de Novembro de 2009.**

Caldart

**Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART**
**Presidente da Câmara Municipal**

**Registre-se e Publique-se**
**Data Supra.**

**Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI**
**Primeiro Secretário**